DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Atas de registro de preço	2
Vigilância Sanitária	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2.017, às 14h00, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 4217, de 16 de fevereiro de 2.017, para proceder ao julgamento do recurso apresentado pela Empresa ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP contra a decisão desta Comissão tomada na sessão de julgamento realizada.

Diante as alegações apresentadas pela recorrente e as justificativas apresentadas pela outra Licitante, verifica-se que de fato houve um equívoco no julgamento formulado e que, realmente a Empresa PEREIRA E SOQUINI PEREIRA LTDA ME descumpriu exigência editalícias, razão mais do que suficiente para sua inabilitação.

Assim, uma vez que dita Empresa não apresentou seu atestado de capacidade técnica devidamente registrado no órgão competente, conforme exige o Edital.

Ademais, quanto a inexequibilidade dos preços não há o que se discutir visto ter esta declarado que os valores apresentados são suficientes para a execução de eventual contrato.

Todavia, a análise de valores fica prejudicada ante a inabilitação, pelas razões acima apresentadas.

Desta forma, reforma a decisão tomada na última sessão de julgamento, INABILITANDO a Empresa PEREIRA E SOQUINI PEREIRA LTDA ME, chamando a Empresa ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP para negociação.

Termos em que, encaminha o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal por seu elevado critério de julgamento visando a adoção da medida mais pertinente, acatando o posicionamento desta Comissão ou anulando o presente expediente conforme sugere o Departamento Municipal de Saúde.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

DANILO ELIAS

MARIANA GINI

Atas de registro de preço

ATA DE JULGAMENTO

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2.017, às 09h00, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 4217, de 16 de fevereiro de 2.017, para proceder ao julgamento do Pregão Presencial n.º 032/2017, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE OFTAMOLOGIA A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

Iniciados os trabalhos registra a ausência dos membros da Equipe de Apoio, a Sra. Michele de Cássia Hernandez Oprini Al Naimi e o Sr. José de Queiroz Neto, assim com ao suplente Ana Lucia Fernandes Pinheiro.

Verifica a presença da responsável pelo controle interno a Sra. Marcella Piccolo Flora Carneiro.

Verifica a presença de três interessadas, sendo CLINICA BORGES DE ITABERA ME, HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA e SCHWARZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA..

Apurada a inviolabilidade dos envelopes, abre os de credenciamento, cadastrando como representante apenas o Senhor Alex Damacena Gomes, portador do RG n.º 18.313.001 e inscrito no CPF sob o n.º 322.091.788-78 pela Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA, deixando de fazê-lo com relação aos demais ante a ausência destes nesta sessão.

Na sequência, abre os envelopes proposta, verificando que todas não descreveram o prazo de validade da proposta, neste sentido, sabendo-se que a simples participação implica em plena aceitação às condições do Edital, tendo este como regra que o prazo de validade da proposta mínimo é de 30 (trinta) dias, sem prejuízo a exigência da declaração, por parte da licitante, de que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

esta aceita as condições pré-estabelecidas, tratando-se apenas como requisito formal para sua admissibilidade, buscando viabilizar a conclusão do procedimento, aceita-as e após classifica-las, apura-se a seguinte classificação:

1º HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais);

2º SCHWATZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

3º CLINICA BORGES DE ITABERA LTDA ME: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Após, dá início a etapa de lances verbais e negociação, chegando a seu termo, obtém a seguinte classificação:

1º HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA: R$ 4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais);

2º SCHWATZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

3º CLINICA BORGES DE ITABERA LTDA ME: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Por fim, abre o envelope habilitação, oportunidade em que afere não ter a Empresa apresentado todos os documentos exigidos para habilitação, considerando a data de julgamento aquela da última sessão, estando ausente a Certidão Negativa de Tributos Municipais, oportunidade em que concede a mesma o prazo de 03 (três) dias para regularização.

Assim, fica suspenso o presente certame até a apresentação do documento, sob pena de inabilitação da Licitante.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

DANILO ELIAS

MARIANA GINI

MARCELLA PICCOLO FLORA CARNEIRO

ALEX DAMACENA GOMES

Vigilância Sanitária

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da VISA, 17 /07/2017.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Processo Nº: 3542909/10/13

Protocolo Nº: 103/17

Data: 07/07/2017

Vencimento: 12/07/2018

CEVS Nº: 354290917-477-000012-1-0

Razão Social/Nome: FRANHAN & ROGANTI LTDA – ME

Nome Fantasia: DROGARIA SANTO ANTONIO

CNPJ Nº : 18.429.105/0001-26

Endereço: Rua Francisco Pereira, nº 202 Centro

Responsável Legal: GEIZA GRANAI FRANHAN

CPF: 16192838836

Responsável Técnico: IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ROGANTI

CPF: 34894406845 CRF/SP: 54900

COMUNICADO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

Processo Nº: 3542909/30/15

Protocolo Nº: 104/17

Data: 11/07/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

CEVS Nº: 354290917-561-000163-2-2

Razão Social/Nome: MARGARETE DA SILVA CRUZ

CNPJ/CPF Nº: 32828107841

Endereço: Rua F, nº 63, Jardim Heliana I

Responsável Legal: MARGARETE DA SILVA CRUZ

CPF: 32828107841